



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 361/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 19 de março de 2024.

Referente: Requerimento nº 028/2024
2ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 028/2024** de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos por meio de seu **Ofício nº 0.826/2024**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
799/2024

DATA / HORA
21/03/2024 14:45:14

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos

Ofício N°: 0.826/2024

Cajamar, 15 de março de 2024.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando n° 0.537/24 – DTL/SMG
Requerimento n° 028/2024 – 2ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando n° 0.537/24– DTL/SMG, informamos que recebemos o presente Requerimento, onde prontamente entramos em contato com o banco Bradesco para conhecimento da solicitação, bem como providências que se fizerem necessárias para atender a pretensão.

Informamos, também, que aguardaremos a manifestação do banco Bradesco para informar a nobre Edil.

Atenciosamente,


AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
18 MAR 2024

Recebido Por: _____ Horas: _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 028 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
305/2024

DATA / HORA
20/02/2024 16:50:19

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, se existe a possibilidade de organizar junto ao Banco Bradesco, onde os servidores recebem os salários, para que a agencia do Polvilho mantenha pelo menos um caixa físico trabalhando, já que a agencia está sem caixas operando.

“§ 1º A garantia de prioridade compreende: (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;” – Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista, que para um usuário idoso é necessário o atendimento presencial, garantindo mais segurança em suas operações.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Cajamar
Recebido em: 04/03/24
às 11 h 08

Miracete Alves
Agente Administrativo
120.120.120-12


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na sessão de 20/02/2024 com () votos favoráveis e () votos contrários em 20/02/2024